LEI Nº 453 DE 26 DE MAIO DE 1962.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Vila Bernardo" a nova via pública aberta na sede distrital de RIve e que, partindo da via férrea segue até o início da Vila Varga.

Art. 2º - Sancionada a presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a marcar o dia para sua inauguração oficial.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Alegre, 26 de maio de 1962.

EUCLYDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.